

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - S.P.
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
Pabx: (12) 577-1288
e-mail: pmetsjb@iconet.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001-46

São José do Barreiro, 03 de maio de 2004.

OF.GP.N.º 066- 04

Excelentíssimo Senhor,

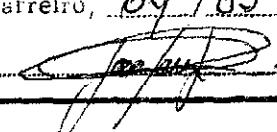
Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação, em caráter URGENTE/URGENTÍSSIMO, do Projeto de Lei abaixo discriminado, em razão da natureza relevante e urgente da matéria a deliberar:

Projeto de Lei n.º 002 – de 30/04/04 - “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2005 e dá outras providências correlatas”.

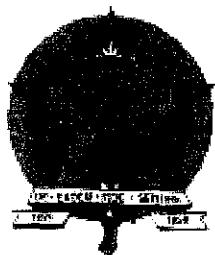
Projeto de Lei n.º 003 – de 30/04/04 - “ Dispõe sobre doação de área de propriedade do Município a entidade que define ”

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de apreço e consideração.


Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL	
PROTÓCOLO N.º 063	
S. J. Barreiro, 04/05/2004	
	

Excelentíssimo Senhor
Ver. Valentim Porto Fernandez
DD. Presidente da Câmara Municipal
São José do Barreiro – SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183
e-mail : pmetsjb@icotnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

PROJETO DE LEI N.º 003 DE 30 DE ABRIL DE 2004
“Dispõe sobre doação de área de propriedade do Município a entidade que define”

Introdução à PL: 003 - 04/05/04

Objetivo: 003

Artigo 1.º - Doar uma área irregular contígua ao Estádio Municipal a quadra de esportes, com 5.692, 97 m², divisando e confrontando com áreas de propriedade da municipalidade e de Francisco Pereira de Souza, conforme croquis ilustrativo em anexo, registro no Cartório de Registro de Imóveis de Bananal, sob nº matricula 01.2486 de fls 54 livro B, com data de 15/07/99 e livro 02, matricula 01-2679, de fls 64, de 21/10/99, ao Sindicato Rural de São José do Barreiro, com sede no município, CNPJ nº 5.899.629.0001-43.

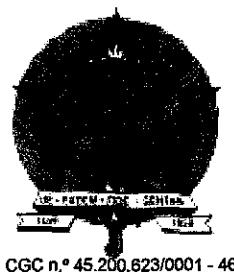
Artigo 2.º - A doação é a título gratuito, sem ônus para o município.

Artigo 3.º - Em caso de dissolução da entidade donatária, sob qualquer forma, a área ora dada reverterá ao patrimônio Municipal.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 30 de abril de 2004.


Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal



CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183
e-mail : pmetsjb@icotnet.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 003/2004

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O presente projeto de lei atende pedido do Sindicato Rural de São José do Barreiro, que necessita do título de propriedade, a fim de possibilitar sejam carreados recursos financeiros para diversos programas serem implantadas no município.

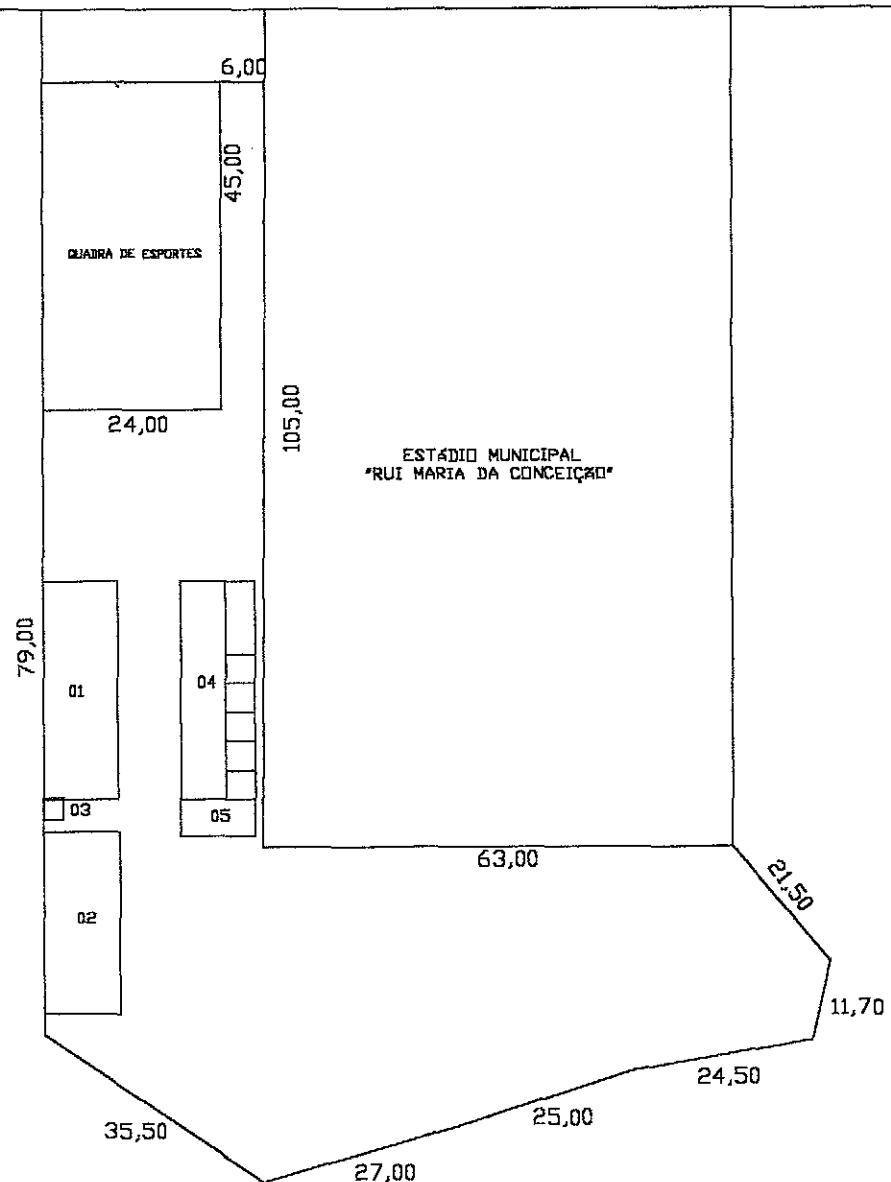
A área que se pretende doar atende as necessidades da entidade donatária, Sindicato Rural, até porque, quanto a quadra de esportes, ou Recinto de Exposições, já está com permissão de uso.

Entendendo que a doação atenderá aos objetivos do Sindicato e é uma forma que dispõe o Poder Público para cooperar de forma efetiva.

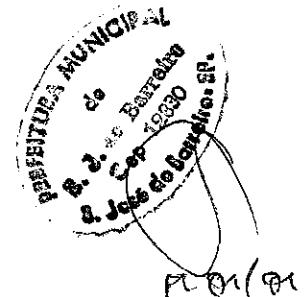
Aguarda-se, pois aprovação da presente projeto.

São José do Barreiro, 30 de abril de 2004.


Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal



- 01 - GALPÃO DE ANIMAIS
- 02 - GALPÃO DE ANIMAIS
- 03 - ÁREA DE LIMPEZA DOS ANIMAIS
- 04 - GALPÃO COM SALA, BANHEIROS E LANCHONETES
- 05 - PALCO PARA SHOWS



PL-01/91